

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
desta Comarca de Cidade Ocidental,
Estado de Goiás, na Forma da Lei, e
etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **12005**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 05 - 2º PAVIMENTO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OCIDENTAL VILLAGE I", composto de: 01 (UMA) SALA DE ESTAR/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL e GARAGEM DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **52,30m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **52,30m²**, área de uso comum de divisão não proporcional **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional **6,08m²**, área total real de **70,88m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,125%**; confrontando pela frente para a Rua 07 com 7,55 metros, pelo fundo para o apartamento 06 com 7,55 metros, pelo lado direito com o lote 02 com 17,00 metros e pelo lado esquerdo com os lotes 31 e 32 com 17,00 metros; situada no Lote **01**, da Quadra **31**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, Lote com área total de 360,00m². **PROPRIETÁRIA: DELMAR CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.171.925/0001-47**, com sede no SHIS QI-26, Conjunto 01, nº 24, Lago Sul, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da Matrícula nº **1.912**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental, 02 de abril de 2013. Protocolo nº 8.354. O Oficial Respondente.

=====

Av-1-12.005 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a
Número de Ordem: **118037** Data: **16/03/2021** Página: **1 de 4**

apresentação da **Carta de Habite-se nº 333/2011**, expedida em 17/11/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 001762012-23001792** emitida no dia 10/09/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-2 da matrícula nº 1.912**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av-2-12.005 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula nº 1.912**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av-3-12.005 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 297, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R-4-12.005 - Protocolo nº 16.557, datado de 11/04/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, nº 288.102.839, firmado em Brasília-DF, em 09/04/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **WILLIAM FELIPE DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador do **RG nº MG-19150168 SSP-MG** e **CPF nº 027.170.651-13**, residente e domiciliado na SQ 19, Quadra 07, Lote 44, nesta cidade; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$6.228,00 pagos com Recursos Próprios e R\$13.772,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 729/2014, emitido em 10/04/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, válida até 11/05/2014, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 23 de abril de 2014. O Oficial Respondente.

=====

R-5-12.005 - Protocolo nº 16.557, datado de 11/04/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência no Lago Sul QI 11-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4789-97, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/05/2014, à taxa anual nominal de juros de 6% e efetiva de 6,168%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$504,65. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$100.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 23 de abril de 2014. O Oficial Respondente.

=====

AV-6-12.005 - Protocolo nº 55.918, datado de 20/12/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para Número de Ordem: **118037** Data: 16/03/2021 Página: 2 de 4

perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 976645** e **inscrição nº 1.65.00031.00001.5**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de janeiro de 2019. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$157,01. ISSNQ: R\$8,05. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096402260. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-12.005 - Protocolo nº 55.918, datado de 20/12/2018. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte-MG, em 11/12/2018, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **WILLIAM FELIPE DE ANDRADE**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 18/10/2018, 19/10/2018 e 20/10/2018, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 24 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-12.005 - Protocolo nº 55.918, datado de 20/12/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do **R-5** desta matrícula, tendo como credor fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 24 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-12.005 - Protocolo nº 55.918, datado de 20/12/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1555705, pago em 04/12/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$100.000,00, passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o **nº 00.000.000/0001-91**, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-12.005 - Protocolo nº 69.333, datado de 11/12/2020. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao Requerimento emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A., datado de 08/10/2020, assinado eletronicamente pela Gerente de Área Leda Maria Hertt Grande Dequech e pelo Gerente de Setor Marcos José Ostete, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 15/06/2020 e 22/06/2020**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 019, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido arrematado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de dezembro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária:

R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552012113032809640013. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Materialização realizada por **Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente**.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 16 de março de 2021.

Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Márcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior
Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **118037** Data: 16/03/2021
Código de Atendimento: **A-JVPU-1615900329**
Número de Matrícula: 12005
Emolumento: R\$75,21 Tx.Jud: R\$15,82 ISSQN:
R\$1,49 Fundos: R\$30,09 Total: R\$122,61
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552103154646210640135
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>
Em: 16/03/2021. O oficial.

